



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



compatíveis com a rede que proporcionará melhor visibilidade durante o uso noturno, reduzindo riscos aos usuários e permitindo o aproveitamento mais adequado do espaço esportivo. Além disso, a adequada organização e proteção da rede elétrica contribuirá para maior confiabilidade e durabilidade da instalação.

Portanto, a aquisição de materiais para rede elétrica e iluminação do Campo Society é uma medida estratégica para adquirir materiais elétricos necessários para a implantação, adequação e manutenção da rede elétrica do Campo Society, incluindo a instalação do sistema de iluminação, garantindo segurança, eficiência e condições adequadas para a utilização do espaço esportivo pelos munícipes, alinhada às necessidades e aos objetivos da administração pública perante a sociedade.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Cabo triplex 16mm	Metro	250
2	Cabo 16mm	Metro	30
3	Cabo triplex 25mm pro bit	Metro	60
4	Conectores perfurantes cdp70	Unidade	68
5	Cabo 6mm	Metro	100
6	Refletores 1000w 90000 lumens	Unidade	28
7	Alça pré formada 16mm	Unidade	10
8	Contator tripolar 50a	Unidade	1
9	Interruptor simples	Unidade	1
10	Quadro 12 chaves	Unidade	1
11	Caixinha 4x2	Unidade	3
12	Disjuntor bipolar 50a	Unidade	1
13	Barras eletroduto 1.1/2	Unidade	2
14	Luvas eletroduto 1.1/2	Unidade	3
15	Curva longa eletroduto 1.1/2	Unidade	1
16	Chapéu eletroduto 1.1/2	Unidade	1

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até novembro .

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O Diretor ou Secretário Municipal da respectiva pasta será o gestor do instrumento contratual.

6.2 - O Liquidante da respectiva Pasta ficará responsável pela fiscalização do instrumento contratual .

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

7.2 - Considerando o baixo custo e a reduzida complexidade da contratação, fica dispensada a elaboração do mapa de riscos e do Estudo Técnico Preliminar.

Monsenhor Paulo, 19/10/2026

Luiggi Barboni

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

Álvaro Vital de Oliveira

Diretor(a) Municipal de Esporte e Lazer